

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**  
**EDITAL DE RETIRRATIFICAÇÃO Nº 01/2014**

A Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia **EXPEDE** este Edital de Retirratificação, para fazer constar, no tocante ao Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 01/2014, o que segue:

1. O subitem 1.2. do Capítulo I passa a ter a seguinte redação:

1.2. Os empregos, áreas, número de vagas (geral, candidatos com deficiência e candidatos afrodescendentes), salários, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Empregos	Áreas	Número de vagas			Salários (R\$)	Jornada Semanal de Trabalho	Requisitos Exigidos
		Geral (*)	Candidato c/ Deficiência	Candidato Afrodescendente			
Agente de Serviços de Alimentação	Educação	20	1	4	990,49	44 horas	Ensino Fundamental Completo
Agente de Serviços de Comunicações	Telefonia	2	-	-	1.050,80	30 horas	Ensino Fundamental Completo
Agente de Serviços de Conservação e Limpeza	Serviços Gerais	5	-	1	990,49	44 horas	Ensino Fundamental Completo
Agente de Serviços de Construção e Manutenção	Eletricista	1	-	-	1.218,13	44 horas	Ensino Fundamental Completo
	Pedreiro	4	-	1			
Agente de Serviços de Gestão	Administrativa	10	1	2	1.114,77	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Agente de Serviços de Portaria e Vigilância Interna	Vigilância	15	*	3	990,49	44 horas	Ensino Fundamental Completo
Agente de Serviços de Transportes	Motorista	10	*	2	1.292,32	44 horas	Ensino Fundamental Completo e CNH – Categoria "D"
Coveiro	Cemitério	4	-	1	990,49	44 horas	Ensino Fundamental Completo
Salva-Vidas	Esportes e Lazer	1	-	-	1.218,13	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Assistente em Serviços Educacionais	Educação	20	1	4	1.393,69	40 horas	Ensino Médio Completo
Assistente em Serviços de Fiscalização	Fiscalização	5	-	1	1.929,21	40 horas	Ensino Médio Completo e CNH – Categorias "AB"
Assistente em Serviços de Gestão	Administrativa	10	1	2	1.664,13	40 horas	Ensino Médio Completo
Assistente em Serviços de Planejamento e Finanças	Planejamento e Finanças	1	-	-	1.929,21	40 horas	Ensino Médio Completo
Assistente em Serviços de Saúde	Saúde	4	-	1	1.393,69	40 horas	Ensino Médio Completo
Assistente Especial em Serviços de Gestão	Administrativa	1	-	-	2.303,54	40 horas	Ensino Médio Completo
Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe	Feminino	10	*	2	1.929,21	40 horas	- Ensino Médio Completo - Idade Mínima 18 anos e máxima de 35 anos - CNH – Categorias "AB" - Altura Mínima, descalço: Homem: 1,70m Mulher: 1,60m
	Masculino	30	*	6			
Orientador Social	Assistência Social	4	-	1	1.987,05	40 horas	Ensino Médio Completo
Técnico em Serviços	Enfermagem	1	-	-	1.921,57	40 horas	- Curso Técnico em

de Saúde							Enfermagem (Nível Médio) - Registro no Órgão de Classe
	Laboratório	1	-	-	1.921,57	40 horas	- Curso Técnico de Laboratório (Nível Médio) - Registro no Órgão de Classe
	Higiene Bucal	1	-	-	1.921,57	40 horas	- Curso Técnico em Higiene Dental (Nível Médio) - Registro no Órgão de Classe
Advogado	Diversas	5	-	1	7.071,77	30 horas	- Ensino Superior Completo em Direito - Registro no Órgão de Classe
Arquiteto e Urbanista	Arquitetura	2	-	-	5.762,18	40 horas	- Ensino Superior Completo em Arquitetura - Registro no Órgão de Classe
Auditor	Gabinete	1	-	-	5.762,18	40 horas	- Ensino Superior Completo - Especialização em Administração, Contabilidade ou Finanças - Registro no Órgão de Classe
Auditor da Saúde	Saúde	1	-	-	4.970,50	40 horas	- Ensino Superior Completo - Atuação comprovada como Auditor, na área da Saúde - Registro no Órgão de Classe
Biólogo	Urbanismo	1	-	-	3.809,51	40 horas	- Ensino Superior Completo em Biologia - Registro no Órgão de Classe
Cirurgião Dentista	Saúde	1	-	-	4.714,51	20 horas	- Ensino Superior Completo em Odontologia - Registro no Órgão de Classe
Contador	Finanças	1	-	-	3.116,87	40 horas	- Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis - Registro no Órgão de Classe
Coordenador de Centro de Referência	Assistência Social	4	-	1	4.314,45	40 horas	- Ensino Superior Completo em Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, <b>Sociologia</b> ou Direito - Registro no Órgão de Classe
Enfermeiro	Saúde	2	-	-	3.809,51	40 horas	- Ensino Superior Completo em Enfermagem - Registro no Órgão de Classe
Engenheiro	Engenharia Civil	2	-	-	5.762,18	40 horas	- Ensino Superior Completo em Engenharia Civil - Registro no Órgão de Classe
Farmacêutico ou Bioquímico	Bioquímica	1	-	-	3.809,51	40 horas	- Ensino Superior Completo em Bioquímica - Registro no Órgão de Classe
	Farmacêutica	1	-	-			- Ensino Superior Completo em Farmácia - Registro no Órgão de

							Classe
Fiscal de Tributos	Planejamento e Finanças	2	-	-	3.026,08	40 horas	- Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis - Registro no Órgão de Classe
Fonoaudiólogo	Diversas	3	-	1	3.809,51	40 horas	- Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia - Registro no Órgão de Classe
Médico	Clínico Geral	2	-	-	5.445,43	20 horas	- Ensino Superior Completo em Medicina - Registro no Órgão de Classe
	Ginecologista	3	-	1	5.445,43	20 horas	- Ensino Superior Completo em Medicina - Especialização ou Residência Médica em Ginecologia - Registro no Órgão de Classe
	Oftalmologista	1	-	-	5.445,43	20 horas	- Ensino Superior Completo em Medicina - Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia - Registro no Órgão de Classe
	Psiquiatra	3	-	1	5.445,43	20 horas	- Ensino Superior Completo em Medicina - Especialização ou Residência Médica em Psiquiatria - Registro no Órgão de Classe
Médico de Família	Programa de Saúde da Família	3	-	1	9.983,29	40 horas	- Ensino Superior Completo em Medicina - Registro no Órgão de Classe
Médico Socorrista	SAMU	1	-	-	967,20	12 horas/ plantão	- Ensino Superior Completo em Medicina - Registro no Órgão de Classe
Nutricionista	Diversas	1	-	-	3.809,51	40 horas	- Ensino Superior Completo em Nutrição - Registro no Órgão de Classe
Orientador de Medidas Socioeducativas	Assistência Social	5	-	1	3.833,34	40 horas	- Ensino Superior Completo em Psicologia Serviço Social, Pedagogia, <b>Sociologia</b> ou Direito - Registro no Órgão de Classe
Professor	Educação Básica	50	3	10	2.310,82	28 horas	Ensino Superior Completo em Pedagogia
Professor	Ensino Libras (Língua Brasileira de Sinais)	5	-	1	2.310,82	28 horas	- Ensino Superior Completo de Pedagogia - Proficiência no Ensino de Libras certificado pelo MEC
Professor de Educação Física	Educação	2	-	-	2.310,82	28 horas	- Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena de Educação Física - Registro no Órgão de Classe
Profissional da Fisioterapia / Terapia Ocupacional	Fisioterapia	1	-	-	<b>3.116,87</b>	<b>30 horas</b>	- Ensino Superior Completo em Fisioterapia - Registro no Órgão de Classe
	Terapia Ocupacional	1	-	-	<b>3.116,87</b>	<b>30 horas</b>	- Ensino Superior Completo em Terapia

							Ocupacional - Registro no Órgão de Classe
Profissional da Educação Física	Esportes e Lazer	2	-	-	3.026,08	40 horas	- Ensino Superior Completo em Bacharelado de Educação Física - Registro no Órgão de Classe
Psicólogo ou Psicanalista	Diversas	7	-	1	3.809,51	40 horas	- Ensino Superior Completo em Psicologia - Registro no Órgão de Classe

(\*)  **Geral: total de vagas, incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência e afrodescendentes**

## 2. Fica incluído o Capítulo IIIA - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE

3A.1. Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas a serem preenchidas neste Concurso Público aos afrodescendentes, em atendimento ao previsto no Art. 134-A da Lei Orgânica Municipal, observados os seguintes critérios:

3A.1.1. O candidato deverá na ficha de inscrição, em campo específico, declarar ser afrodescendente, sendo que a comprovação ocorrerá quando da convocação, momento em que deverá comprovar a condição, considerando-se para tal documento e histórico familiar;

3A.1.1.1. É considerado afrodescendente o candidato que assim se declare, no momento da inscrição, conforme o quesito “raça”, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3A.1.2. Fica o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas;

3A.1.3. O candidato que não se declarar, na ficha de inscrição, afrodescendente participará, conforme o caso, das demais listas.

3A.1.4. Os candidatos afrodescendentes participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo programático, avaliação das provas, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas;

3A.1.5. Após o julgamento das provas, será elaborada lista geral com todos os candidatos inscritos e suas classificações, e uma lista específica dos candidatos que se declararam afrodescendentes;

3A.1.6. Não comprovando o candidato sua condição de afrodescendente, será eliminado do Concurso Público, sendo convocado o candidato subsequente na lista específica;

3A.1.7. Ficam liberadas para livre concorrência as vagas reservadas que não forem preenchidas.

3A.1.8. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este Capítulo, será o candidato eliminado do Concurso e, se houver sido contratado ficará sujeito à nulidade de sua contratação no emprego após procedimento administrativo, no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3A.1.9. O candidato que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá alegar posteriormente a referida condição em seu benefício e não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3A.1.10. O candidato afrodescendente que optar pela reserva de vagas pelas cotas raciais concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas para tal e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

3A.1.11. O candidato afrodescendente com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas nos termos deste Capítulo.

3A.2. O candidato que se inscreveu até a data da publicação deste Edital, deverá, até o último dia do período das inscrições, acessar o link próprio da página do Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a fim de declarar se é ou não afrodescendente.

3. A tabela constante do subitem 5.19. do Capítulo V passa a ter a seguinte redação:

Empregos	Nº de Candidatos Convocados	
	Geral	Afrodescendentes
Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª classe - Feminino	500	100
Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª classe - Masculino	1.000	200

4. A tabela constante do subitem 5.21.1. do Capítulo V passa a ter a seguinte redação:

Empregos	Nº de Candidatos Convocados		
	Geral	Deficientes	Afrodescendentes
Agente de Serviços de Alimentação	200	10	40
Agente de Serviços de Construção e Manutenção (Eletricista)	15	*	3

Agente de Serviços de Construção e Manutenção (Pedreiro)	60	*	12
Agente de Serviços de Transporte (Motorista)	150	--	30
Coveiro	60	*	12
Salva-vidas	15	--	3

5. O subitem 5.21.3. do Capítulo V passa a ter a seguinte redação:

5.21.3. A prova prática, para o emprego de Agente de Serviços de Transportes (Motorista), será realizada em carro.

6. Ficam incluídos os subitens e alíneas no Capítulo VI, conforme seguem:

6.8.2.1 - Será considerado inapto o candidato que, no exame médico, apresentar qualquer uma das situações:

a) acuidade visual reduzida e/ou grave, sem que seja possível a correção com lentes. A aferição da acuidade visual será realizada durante o exame médico descrito no item 6.8.4. Não serão aceitos exames de acuidade visual realizados por outros profissionais e em aparelhos que não sejam os da Prefeitura da Estância de Atibaia.

b) acuidade auditiva fora dos critérios de normalidade definidos na Classificação de perda auditiva de Costa (1994) (Costa, M. da P. R. da: O deficiente auditivo. São Carlos: EDU FSCar. 1994. Acuidade auditiva com limiares normais: de 0 a 20 db), seja de modo unilateral ou bilateral. A aferição da acuidade auditiva será realizada através de exame de audiometria tonal, a cargo da Prefeitura da Estância de Atibaia. Não serão aceitos exames de audiometria não realizados pela Prefeitura da Estância de Atibaia ou a quem esta indicar.

c) portador de uma ou mais doenças crônicas debilitantes em atividade (em curso ou progressão) que incapacite o candidato, por ocasião do exame médico, para fins de habilitação para o curso de formação e exercício da atividade profissional.

6.8.2.2 - Será considerado inapto o candidato que, no exame odontológico, apresentar qualquer uma das situações:

a) uso de prótese total removível superior e/ou inferior;

b) uso de prótese parcial removível superior e/ou inferior;

c) ausência de dentição definitiva que comprometa a estabilidade articular de uma ou ambas as articulações temporo-mandibulares.

6.8.4 - Os exames médicos e odontológicos serão realizados a cargo da Prefeitura da Estância de Atibaia, pela Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Recursos Humanos, nos consultórios localizados na Rua Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, CEP 12.946-391, Estância de Atibaia/SP., ou em clínica indicada pela Prefeitura da Estância de Atibaia, inclusive no que se refere ao exame de audiometria tonal ou outros exames complementares solicitados à critério do médico responsável.

7. Fica excluída a alínea "a" do subitem 8.2. do Capítulo VIII.

8. As alíneas do subitem 8.2.7. do Capítulo VIII passam a ter a seguinte redação:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9. As alíneas do subitem 8.2.8. do Capítulo VIII passam a ter a seguinte redação:

a) que obtiver maior nota na prova de aptidão física;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades;

f) que possuir maior idade entre aqueles com idade inferior a 36 anos.

10. O subitem 9.3. do Capítulo IX passa a ter a seguinte redação:

9.3. Para recorrer contra a inscrição como não deficiente, como não afrodescendente, a aplicação das provas, do gabarito, dos resultados e da classificação prévia do Concurso Público, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, no *link* "recursos", e seguir as instruções ali contidas.

11. O conteúdo de Conhecimentos Específicos, constante no Anexo III, para o emprego de **Coordenador**

de Centro de Referência, passa a ter a seguinte redação:

**Coordenador de Centro de Referência**

**Conhecimentos Específicos:** Constituição Federal de 1988 (Da Ordem Social – Assistência Social). Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993, consolidada até a Lei n.º 12.470/2011. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990), Lei n.º 12.010, de 03 agosto de 2009, e demais alterações do ECA. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Política Nacional do Idoso (PNI/1994). Estatuto do Idoso. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/1989. Resolução CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012 – Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS). Lei n.º 12.435 de 06 de julho de 2011. Leis, decretos e portarias do MDS (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome). Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com as famílias e para elas, seus membros e indivíduos. Trabalho com grupos e redes sociais. Interdisciplinaridade. Políticas sociais no Brasil. Orientações técnicas – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Brasília – 2009. Orientações técnicas sobre o PAIF – vol.1 – O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – MDS. Habilidades e competências gerenciais. Lei Maria da Penha. Políticas públicas. Medidas socioeducativas. Penas alternativas. Liberdade assistida. Orientações técnicas para serviços de acolhimento institucional – MDS. Concepção de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Política Nacional para a População em Situação de Rua – Decreto n.º 7.053, de 23 de dezembro de 2009 – Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. SINASE.

12. O evento datado de 5.11.2014 do Anexo VII passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO VII – CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Publicação: - da lista de candidatos inscritos com deficiência; - da lista de candidatos inscritos como afrodescendentes; - da convocação para as provas objetiva e prático-profissional, quando for o caso	5.11.2014

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições, publicado na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia em 9 de agosto de 2014 – Caderno B.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 22 de agosto de 2014.

Saulo Pedroso de Souza  
Prefeito Municipal